

PROJETO DE LEI Nº 36 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, A DATA COMEMORATIVA DENOMINADA “NATAL BRILHO DA ESPERANÇA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 29 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na respectiva Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a data comemorativa denominada “NATAL BRILHO DA ESPERANÇA”, a ser celebrada anualmente no dia 29 de novembro, data em que se inicia os preparativos do advento para o nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º - A data instituída nesta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Esperantina-Pi.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperantina-Pi, 12 de Novembro de 2021.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a importância do presente Projeto de Lei Municipal que *INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, A DATA COMEMORATIVA DENOMINADA “NATAL BRILHO DA ESPERANÇA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 29 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A cidade de Esperantina-Pi, uma das mais belas da região Norte do Estado do Piauí vive um momento de resgate de sua posição em toda a região, trazendo de volta o sentimento de esperança para toda a sua população através de uma gestão pública que valoriza as pessoas, que ouve e atende suas demandas e, por consequência, eleva a autoestima de todos. Um tempo de renovação da esperança está sendo implantado em nossa cidade, mesmo diante das grandes dificuldades que o nosso mundo ainda passa com a pandemia e os graves problemas econômicos que o Brasil enfrenta.

Com esse sentimento de renovação e de acolhimento a Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi lança o NATAL BRILHO DA ESPERANÇA onde Esperantina se tornará o “PÓLO NORTE” do Natal piauiense onde, no futuro, além de nossa população vamos passar a receber turistas de várias localidades que virão viver esse tempo especial em nossa cidade.

Assim, visando valorizar e estimular a autoestima de nosso povo e, ao mesmo tempo, incentivar o turismo em nossa região no período de Natal, reputamos de importante relevância a presente iniciativa e a necessidade de escolha de data comemorativa para fins de pautar o início da celebração das festas de fim de ano.

Feitas estas considerações, roga-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, ao passo em que cumprimenta esta Augusta Casa Legislativa.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL